

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 148, de 01 de março de 2013.

“Nomeia os Diretores e Vice Diretores das Unidades de Ensino que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais n.ºs 431 e 432/2010 e posteriores alterações, considerando que, por força do art. 73 desta última lei, todos os Diretores e Vice-Diretores foram automaticamente exonerados dos seus antigos cargos em comissão, devendo ser nomeados agora como função gratificada,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, a partir de 1.º/03/2013, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade de Ensino, os seguintes servidores efetivos integrantes do Magistério Público Municipal:

I – Unidades de Ensino de Grande Porte (símbolo DE1):

a) **Maria da Conceição Cardoso Ribeiro** (Escola Recanto da Criança – SEDE).

II – Unidades de Ensino de Médio Porte (símbolo DE2):

a) **Rita de Cássia Ribeiro de Menezes** (Escola Municipal Santo Antonio – Fazenda Sítio do Tomás);

b) **Simone Cardoso dos Santos** (Escola Municipal Edvirgens Cardoso – Povoado de São Paulo);

c) **Andréa Gonçalves dos Santos** (Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Povoado de Caldeirão da Serra);

d) **Maria da Paz Ferreira de Moraes** (Escola Municipal São Geraldo – Distrito de Lagoa do Pires);

e) **Leandro Gomes da Silva** (Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Distrito de Caldeirão do Almeida);

f) **Jailmara Ribeiro Varjão** (Escola Municipal João Borges de Sá – Sede);

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

- g) **Rejane Rodrigues Marques** (Escola Municipal Educandário Batista – Sede);
- h) **Silmara Rodrigues Marques** (Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro – Sede);

III – Unidades de Ensino de Pequeno Porte (símbolo DE3):

- a) **Alíria Cardoso da Silva** (Escola Municipal Coração de Jesus – Fazenda Carrancudo);
- b) **Juracy Neves Morais** (Escola Municipal Santo Antônio – Povoado de Caratacá);
- c) **Magna Ribeiro dos Santos** (Escola Municipal Padre Gregório – Fazenda Santana);
- d) **Maria Rosângela Santana Silva** (Escola Municipal Senhor do Bonfim – Povoado de Poço do Vieira);
- e) **Risodécio Gomes Rodrigues** (Escola Municipal Maria José Menezes – Sede);
- f) **Sebastiana Moura de Santana** (Escola Municipal Miguel Avelino Gomes – Fazenda Curundumdum);
- g) **Mirian Sônia Barbosa Félix** (Escola Municipal João Honorato de Oliveira – Fazenda Barriguda)

Art. 2.º Fica nomeada, a partir de 1.º/03/2013, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade de Ensino, os seguintes servidores efetivos integrantes do Magistério Público Municipal:

I – Unidades de Ensino de Grande Porte (símbolo DE1):

- a) **Poliana Oliveira Cardoso** (Escola Recanto da Criança – SEDE).

II – Unidades de Ensino de Médio Porte (símbolo DE2):

- a) **Cleossis Maria Ribeiro Coelho Gonçalves** (Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Povoado de Caldeirão da Serra);
- b) **Anita Pereira Costa** (Escola Municipal São Geraldo – Distrito de Lagoa do Pires);
- c) **Geane Cordeiro de França** (Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Distrito de Caldeirão do Almeida);
- d) **Ana Maria Alves de Souza Moura** (Escola Municipal João Borges de Sá – Sede);
- e) **Andréa Silveira Loiola** (Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro – Sede);

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Art. 3.º As nomeações decorrentes deste Decreto serão temporárias, até que sejam regulamentadas e realizadas as eleições para as referidas funções gratificadas, consoante reza a Lei n.º 431/2010.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 01 de março de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE